CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE ONZE POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Ao nono dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado na Proposta de Deliberação n.º 176/2026, de 18 de março, aprovada na 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 26 de março de 2026.

Presentes:
Presidente:
Artur Ribeiro Serafim, Comandante do Serviço da Polícia Municipal de Loures.
Vogais:
Célia Vanessa Antunes Veríssimo, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa;
Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise aos requerimentos apresentados em sede de audiência dos interessados;
2. Notificação dos candidatos.

1. No que diz respeito ao ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à análise dos requerimentos apresentados pelos candidatos:

Ana Débora Teles Abreu, com o registo de entrada n.º 182661/2026;
Bruno Miguel Cigarrilha Casinha, com o registo de entrada n.º 182563/2026;
Marco Paulo Alves Serrano, com o registo de entrada n.º 182816/2026;
Nuno Miguel Quintão Serra Conde Dionísio, com o registo de entrada n.º 183197/2026;
Tiago Jorge Gonçalves dos Santos Leal, com o registo de entrada n.º 189200/2026.

Das alegações apresentadas pelos candidatos Ana Débora Teles Abreu e Bruno Miguel Cigarrilha Casinha

Os candidatos alegaram não terem conhecimento da marcação do método de seleção – prova de conhecimento.

Das alegações apresentadas o júri esclarece

Os candidatos Ana Débora Teles Abreu e Bruno Miguel Cigarrilha Casinha foram notificados da data e hora de realização do método de seleção obrigatório – prova de conhecimentos, em simultâneo com os demais candidatos, tendo a notificação sido efetuada através do Portal de Recrutamento, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Esclarece ainda o júri que a Ata n.º 3, na qual o júri deliberou sobre a calendarização do método de seleção – prova de conhecimento, foi disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal na mesma data em que foram efetuadas as respetivas notificações.

De acordo com o ponto 1.3 da Ata n.º 1, e com o objetivo de assegurar a celeridade do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, que a falta a qualquer um dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão dos candidatos Ana Débora Teles Abreu e Bruno Miguel Cigarrilha Casinha.

Da alegação apresentada pelo candidato Marco Paulo Alves Serrano

O candidato alega que, por motivo de falecimento de familiar, encontrava-se ausente do país, circunstância que o impossibilitou de comparecer à prova de conhecimentos, manifestando, ainda, disponibilidade para realizar a referida prova em data a definir pelo júri.

Da apreciação da alegação o júri esclarece

O candidato foi notificado da data e hora de realização do método de seleção obrigatório – prova de conhecimento, em simultâneo com os demais candidatos, tendo a notificação sido efetuada através do Portal de Recrutamento, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

De acordo com o ponto 1.3 da ata n.º 1, e com o objetivo de assegurar a celeridade do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, que a falta a qualquer um dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

Atendendo a que o procedimento concursal obedece aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, bem como os princípios da imparcialidade e da transparência, deliberou o júri, por unanimidade, indeferir o pedido do candidato.

Da alegação apresentada pelo candidato Nuno Miguel Quintão Serra Conde Dionísio

O candidato vem requerer a alteração da data da realização do método de realização - avaliação psicológica, considerando que não lhe será possível comparecer na data previamente agendada, por questões relacionados com questões laborais no ensino público, manifestando disponibilidade para realizar a referida avaliação nos dias 12 ou 13 de novembro de 2026.

Da apreciação da alegação o júri esclarece

O método de seleção – avaliação psicológica encontra-se agendado para o dia 11 de novembro de 2026, às 16h30, sendo a mesma realizada num único momento e em simultâneo para os candidatos convocados.

De acordo com o ponto 1.3 da Ata n.º 1, e com o objetivo de assegurar a celeridade do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, que a falta a qualquer um dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

Atendendo a que o procedimento concursal obedece aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, bem como os princípios da imparcialidade e da transparência, deliberou o júri, por unanimidade, indeferir o pedido do candidato.

Da alegação apresentada pelo candidato Tiago Jorge Gonçalves dos Santos Leal

O candidato Tiago Jorge Gonçalves dos Santos Leal, após ter consultado a prova de conhecimentos, a grelha de correção e requerido as respetivas cópias, vem solicitar a reapreciação das questões 1, 9 e 12 da respetiva prova.

Da apreciação da alegação o júri esclarece

Relativamente às questões 1, 9 e 12 as mesmas foram cotadas de acordo com os critérios definidos nas instruções da prova de conhecimentos.

A instrução para a realização da prova de conhecimentos consta do enunciado da prova, estando disponíveis nas páginas 2 e 3 de cada prova, sendo da inteira responsabilidade de cada candidato a sua leitura e compreensão. Esclarece ainda o júri que, a avaliação final resulta da soma do resultado obtido em cada resposta às questões que compõem a prova, com a cotação atribuída a cada resposta, sinalização da opção certa, com a justificação da legislação com indicação do respetivo artigo, número e/ou alínea.

Após a revisão das questões 1,9 e 12, o júri deliberou, por unanimidade, manter a valorização das mesmas, bem como manter a classificação final atribuída na prova de conhecimentos do candidato.

Por último, deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos das deliberações constantes da presente Ata.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI

Artur Ribeiro Serafim
Assinado de forma digital por Artur Ribeiro Serafim
Dados: 2026.11.09 11:34:30 Z

(Artur Ribeiro Serafim)

Celia Vanessa Antunes Verissimo
Assinado de forma digital por Celia Vanessa Antunes Verissimo
Dados: 2026.11.09 11:31:49 Z

(Célia Vanessa Antunes Veríssimo)

Teresa Brás
Assinado de forma digital por Teresa Brás
Dados: 2026.11.09 11:46:34 Z

(Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo)